



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

LEI Nº 831

**Denomina de Firmino Vidal a
rua que menciona e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ
SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **FIRMINO VIDAL**, a
artéria, localizada no Bairro Chico Cajá, nosentido Leste/Oeste, paralela à rua
Maria Dália da Silveira e ao Oeste com a rua Nelson Maia.

Art. 2º - O Executivo Municipal, no prazo de seis (06) meses,
a partir da publicação desta lei, afixará a placa de identificadora da respectiva
rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.

Sede do Poder Executivo de Pau dos Ferros, em 29 de maio de
2000, 112º da República.

Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo
PREFEITO